

TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ/MF 07.859.971/0001-30

NIRE 33.3.0027843-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A. (“Companhia”) para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”) a ser realizada em 16 de outubro de 2026, às 16h00, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 81/2022”), para deliberar sobre a alteração do objeto social da Companhia e a consequente consolidação do estatuto social, conforme Proposta da Administração.

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por intermédio da Plataforma Digital TEN Meetings, conforme as instruções detalhadas na Proposta da Administração divulgada pela Companhia (“Proposta da Administração”), razão pela qual a participação dos acionistas na Assembleia poderá ocorrer, conforme orientações detalhadas na Proposta da Administração: (i) por intermédio do envio de boletim de voto a distância (“BVD”); ou (ii) por intermédio da Plataforma Digital, na data e horário indicados acima, hipótese na qual o acionista ou seu procurador devidamente constituído poderá: (a) simplesmente participar da Assembleia, tenha ou não encaminhado previamente BVD, ou (b) participar e votar na Assembleia, sendo que o acionista que já tenha enviado o BVD e queira votar na Assembleia terá todas as instruções de voto recebidas por intermédio do BVD desconsideradas.

Apresentação de documentos para participação na AGE. Para participar na Assembleia por intermédio da plataforma digital, os senhores acionistas, por si, seus representantes legais ou procuradores, deverão, conforme orientações detalhadas constantes da Proposta da Administração, apresentar à Companhia, por intermédio do endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/832998337>, **até o dia 14 de outubro de 2026 (inclusive)**, os seguintes documentos: **(i)** original ou cópia autenticada do documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante (Carteira de Identidade - RG, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); **(ii)** original ou cópia autenticada do instrumento de procuração, na hipótese de representação do acionista, devidamente regularizado na forma da lei; **(iii)** para acionistas pessoas jurídicas, adicionalmente, (a) contrato ou estatuto social consolidado e atualizado; e (b) ato societário de eleição do administrador que participar da Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou a procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica; e **(iv)** para acionistas fundos de investimentos, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, conforme o caso, a cópia simples da versão atualizada do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Nos termos do artigo 6º, §3º da RCVM 81/2022, não será admitido o acesso à plataforma digital dos acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo previsto e conforme detalhado na Proposta da Administração.

Participação via BVD. Para exercer seu direito de voto por intermédio do BVD, o acionista poderá enviar o respectivo BVD: 1) à instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, exclusivamente no formato eletrônico; 2) aos custodiantes prestadores desse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; 3) diretamente à Companhia, via e-mail; 4) por intermédio da Plataforma Digital da Assembleia (“TEN”) via preenchimento do “BVD Digital”; ou 5) ao depositário central, por intermédio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”). Para informações adicionais, pedimos observar as regras previstas na RCMV 81/2022 e os procedimentos descritos na Proposta da Administração e no Boletim de Voto a Distância disponibilizado pela Companhia.

Eventuais esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados por intermédio do telefone +55 (21) 2212-6000 ou do e-mail: investor.relations@taesa.com.br.

Os documentos requeridos pela legislação e regulamentação aplicáveis, bem como as informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na Assembleia, inclusive orientações sobre acesso à Plataforma Digital e para envio do Boletim, serão disponibilizados nos seguintes endereços e websites: 1) na sede e nas páginas eletrônicas da Companhia (<http://ri.taesa.com.br>); 2) na página eletrônica da CVM, (<http://www.cvm.gov.br>); 3) no website da B3 (<http://www.b3.com.br>); e 4) no endereço eletrônico do evento (<https://assembleia.ten.com.br/832998337>).

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2026. (*)

Andrea Marques de Almeida
Presidente do Conselho de Administração

(*) O edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária será publicado nas edições de 18, 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2026, no jornal Valor Econômico.